



REVOGADA PELA
LEI Nº 1710-2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº. 1.704/2002

- 22 de outubro de 2002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
PROJETO VEM VIVER**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 – Fica declarado de Utilidade Pública o Projeto **Vem Viver – PVV** sociedade civil sem fins lucrativos, sediada no Distrito de Itapecoá, neste Município de Itapemirim, com finalidade e objetivo geral, dentre outros, de auxiliar no tratamento, recuperação e readaptação social de pessoas considerada dependente de substância e preparações entorpecentes ou psicotrópicos.

Art. 2 – Fica obrigado a suprir 60% (sessenta por cento) das vagas por pessoa residente em Itapemirim.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itapemirim, 22 de outubro de 2002.



Alcino Cardoso
Prefeito Municipal de Itapemirim